



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0175

DECRETO Nº 1023/98.

De 04 de Dezembro de 1998.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 953 DE 09 DE ABRIL DE 1998".

LUIZ ANTONIO BRISOLA, Prefeito em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei :

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 953/98, passa a vigor com a seguinte redação:

"art. 1º - Os taxistas terão os seguintes pontos de estacionamento.

Ponto nº 1 – Praça Padre Luiz Trentini, com 07 (sete) taxis;

Ponto nº 2 – Estação Rodoviária, com 07 (sete) taxis;

Ponto nº 3 – Praça João Ayub, Bairro Campo Grande, com 01 (um) taxi;

Ponto nº 4 – Rua Candido Ayres, ao lado da Santa Casa de Misericórdia, no Bº Campo Grande, com 01 (um) taxi;

Ponto nº 5 – Praça Nove de Julho, Centro, com 02 (dois) taxis;

Ponto nº 6 – Portaria do Loteamento Jd. Cananéia, com 01 (um) taxi,

Ponto nº 7 – Em frente do Bar - Sr. João Bosco, Lotº Jd. Cananéia, com 01 (um) taxi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

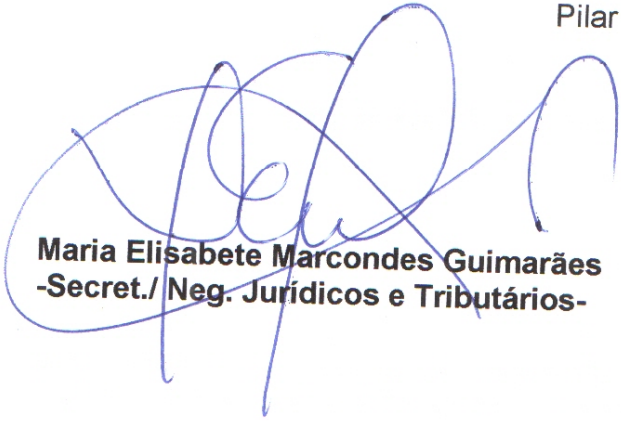
0176

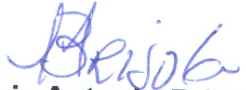
Continuação do Decreto nº 1023/98

de sua publicação.

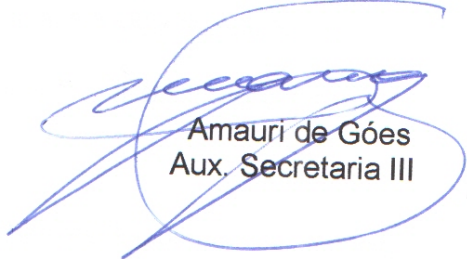
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data

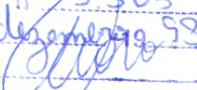
Pilar do Sul, 04 de Dezembro de 1998.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./ Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Antonio Brisola
Pref. Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
no Cartório sob nº 3503
Pilar do Sul, 15 de dezembro de 98
Funcionário: 

Sônia Aparecida de Góes Gomes Interioro
Primeira Substituta

CMUL: R\$ 5,02
AU EST. R\$ _____
T. ASJ: R\$ 1,00
TOTAL: R\$ 6,02
Selos p/Verba _____
Geta Nº 232198